

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
Pró-Reitoria de Extensão – Universidade de Direitos Humanos (UDH)

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS**  
**Edital UDH/PROEX nº 01/2024.**

A Universidade de Direitos Humanos (UDH/PROEX) torna público que, no período de 04 a 11 de março de 2024, estarão abertas as inscrições de candidatos para 4 (quatro) bolsas na modalidade de Apoio de Extensão da da UDH/PROEX/UFMG.

**1. DOS OBJETIVOS**

1.1 O Edital visa selecionar discentes de graduação da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), regularmente matriculados(as), para as atividades de extensão no âmbito da Universidade dos Direitos Humanos/Pró-reitoria de Extensão (PROEX/UDH/Programa Inserção de discentes no desenvolvimento da política de extensão da UFMG - SIEX 500339).

**2. DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO**

2.1 As inscrições serão recebidas no período de 04 a 11 de março de 2024 pelo e-mail [udh@proex.ufmg.br](mailto:udh@proex.ufmg.br), identificando no campo assunto “Inscrição para **Bolsa APEX-UDH**”.

2.2 No ato da inscrição os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos digitalizados:

2.2.1 Currículo Lattes, em formato PDF;

2.2.2 Texto (em uma lauda, com fonte Arial 12 e espaçamento entre linhas de 1,5) contendo uma exposição dos motivos que levam o(a) estudante a pleitear uma vaga para atuação na UDH/PROEX

2.3 O processo de seleção consistirá de duas etapas:

2.3.1 1ª etapa - Eliminatória: Análise do currículo lattes (valor de 50 pontos) e avaliação do texto com a exposição dos motivos apresentados pelo(a) estudante (valor de 50 pontos). Serão selecionados para a segunda etapa os(as) candidatos(as) que alcançarem pelo menos de 70% dos pontos distribuídos nesta 1ª etapa.

2.3.2 2ª etapa - Entrevista (100 pontos) a ser realizada em dia e horário agendados pela UDH e informados aos(às) candidatos(as) por e-mail.

**3. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA**

3.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFMG e não ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa paga por programas oficiais.

3.2 Providenciar o cadastro de seu currículo na Plataforma Lattes (site [www.cnpq.br/](http://www.cnpq.br/)).

3.3 Realizar seu cadastro no Sistema de Fomento da PROEX e aguardar a sua vinculação no Sistema pelo orientador.

3.4 Retornar ao Sistema de Fomento da PROEX, após o orientador vinculá-lo(a) à bolsa no sistema, para informar o número do RG, o endereço eletrônico de seu currículo lattes e o número de sua conta corrente no Banco do Brasil para recebimento da bolsa a ser creditada.

3.5 Concordar com o Termo de Compromisso do Discente Bolsista, disponibilizado no Sistema de Fomento da PROEX, o qual estipula as obrigações do bolsista.

3.7 Dedicar, sem prejuízo de outras atividades curriculares, 20 (vinte) horas semanais ao programa ou projeto, cumprindo as atividades estabelecidas no plano de atividades.

3.8 Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, nos termos da Resolução Complementar no

03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012.

#### **4. DAS VAGAS, E DO PLANO DE TRABALHO**

4.1 A “Universidade dos Direitos Humanos” receberá inscrições pelo e-mail **udh@proex.ufmg.br** e disponibilizará um total de 04 (quatro) vagas, para discentes dos cursos de graduação da UFMG, preferencialmente das áreas de ciências sociais aplicadas, ciências sociais, ciências humanas, letras e artes.

4.2 O plano de trabalho do bolsista APEX/UDH inclui as seguintes atividades:

- Participar das atividades extensionistas em Direitos Humanos promovidas pela UDH: eventos, articulações das redes, capacitação em direitos humanos, dentre outras;
- Participar das atividades para a implementação e consolidação do Centro de Referência e - Informação em Direitos Humanos;
- Apoiar no desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas da UDH;
- Participar de reuniões de equipe e de reuniões com parceiros internos da UFMG e de parceiros externos (instituições e organizações da sociedade);
- Contribuir com a formulação e divulgação de produtos extensionistas no âmbito dos direitos humanos;
- Contribuir com o planejamento das atividades a serem promovidas pela UDH e parceiros;
- Subsidiar as atividades desenvolvidas pelas Redes PROEX (rede direitos humanos, rede saúde mental, rede cidades, rede cursinhos populares, rede juventude);
- Participar de atividades internas de capacitação em direitos humanos;
- Participar dos projetos da UDH e excepcionalmente apoiar parte das atividades extensionistas da PROEX/UFMG, como eventos e atividades com a presença de público externo.

#### **5. CRONOGRAMA**

- Lançamento do Edital: 04 de março de 2024
- Inscrição dos(as) candidatos(as): 04 a 11 de março de 2024
- Resultado da 1ª etapa: 12 de março de 2024
- Resultado da 2ª etapa: até 15 de março de 2023
- Implantação das bolsas no Sistema de Fomento da Proex: até 15 de março de 2024.

#### **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 As bolsas APEX serão pagas mensalmente e adotarão como referência os valores das bolsas correspondentes pagas pelas agências oficiais de fomento à pesquisa” (Art. 2º do Decreto Nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010).

6.2 Aos(às) bolsistas selecionados(as) será creditada, pela Pró-Reitoria de Extensão, durante o tempo em que estiver atuando no Programa, uma bolsa acadêmica mensal no valor atual de R\$700,00, sem vínculo empregatício e sem vale transporte.

6.3 Não haverá pagamento retroativo de bolsas, em qualquer hipótese.

6.4 O período de vigência da bolsa será de março a julho de 2024.

Maria Guiomar da Cunha Frota  
Diretora da UDH/PROEX  
Belo Horizonte, 04 de março de 2024.